

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROPPEX Nº 06/2020, de 27/03/2020
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio para viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2020 para seleção de candidatos à Bolsa do **Programa Bolsas SANTANDER Graduação**, para o ano de 2020, faz saber, por meio do 1º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX nº 06/2020, de 27/03/2020, as seguintes alterações:

1. Fica inserido no item 3.1 do Edital PROPPEX nº 06/2020, de 27/03/2020, doravante denominado simplesmente Edital, o subitem “d)”, com a seguinte redação:

d) preferencialmente estar em situação de vulnerabilidade social.

2. O item 4. do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ficam abertas até o dia **12 de abril (domingo) de 2020** as inscrições para candidatos a Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, proveniente do Convênio do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2020.

4.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário (ANEXO I), a inscrição na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt/program/santandergraduacao1s2020> e o envio dos documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens previstos neste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até às 23h59min do dia **12 de abril de 2020 (domingo)**, com o envio dos documentos exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

3. Fica inserido no item 5.1 do Edital, o subitem “c”, com a seguinte redação:

c) comprovante de pagamento de salário do mês março ou, no caso de estar desempregado, cópia da carteira de trabalho.

4. O subitem 7.2. do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. Em caso de empate será analisado primeiramente a vulnerabilidade social, em segundo lugar o desempenho acadêmico e posteriormente a frequência.

5. O subitem 10.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera serão fixadas no mural do SOAE e divulgadas no *site* (www.unifebe.edu.br), até o dia **20 de maio de 2020 (quarta-feira)**.

6. O subitem 10.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2. Todos os candidatos que forem inscritos no Programa Bolsas Santander Graduação, serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o que será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live). O período para realização do curso on-line é de 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até o dia 12 de maio de 2020.

7. O item 11. do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	Até 12 de abril de 2020
Divulgação dos classificados contemplados	até o dia 20 de maio de 2020
Período de Indicação da UNIFEBE dos alunos selecionados ao SANTANDER	Até o dia 13 de maio de 2020
Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER	20 de maio de 2020
Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato	27 de maio de 2020
Pagamento da Bolsa de Estudo	A partir de julho de 2020

8. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

9. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 13, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 07 de abril de 2020.



Prof.ª Edineia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura